

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – JAPIRA/PR.

Lei Municipal N° 897/2006 de 19 de Setembro de 2006 e Lei n°. 1024 de 20 de Novembro de 2012

## **RESOLUÇÃO Nº 002/2019**

**SUMULA** – Aprova o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, vigente de 2016 a 2026.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº. 897/2006 de 19 de Setembro de 2006 e Lei Municipal nº. 1024 de 20 de Novembro de 2012 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, e,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 18 de outubro de 2019.

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Aprova totalmente o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo com vigência de 2016 a 2026.
- Art. 2º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Japira, 21 de Outubro de 2019.

Sirlei Aparecida Galhardo Cisz de Oliveira Presidente do CMDCA